

**Lei nº 2176, de 20 de junho de 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 55.000,00(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03 – SEC. MUN. ADMINIST., PLANEJ. E FINANÇAS  
01 – SEC. MUN. ADMINIST., PLANEJ. E FINANÇAS  
04.122.0006.2004 – Manutenção Assessoria Imprensa Executivo  
3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (21)  
55.000,00

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados os recursos da redução da seguinte dotação orçamentária:

03 – SEC. MUN. ADMINIST., PLANEJ. E FINANÇAS  
01 – SEC. MUN. ADMINIST., PLANEJ. E FINANÇAS  
04.122.0010.2005 – Manutenção Secret. Admin. e Finanças  
3.3.3.9.0.35.00.000000 – Serviços de Consultoria (21) 55.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de junho de 2025.

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças